

Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI N° 135 /2023

Câmara Municipal de Ouro Branco Protocolo Garall

_ Data setrada <u>9</u>5

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Travessa da Igualdade via situada na Quadra 2, localizada entre as ruas José Ivo da Silva , Donato Severino de Souza, José Deusdedith e Miguel Francisco Vieira no bairro São Francisco, conforme mapa anexado :

Com as seguintes medidas e coordenadas: Beco 05: Extensão 39,74 m, com coordenadas iniciais P1:23K 635011.00 m E 7728415.00 m S e coordenadas finais:P2:23k 635008.00m E 7728455.00 m S localizada no bairro São Francisco .

Art. 2º- A placa indicativa deverá constar a seguinte inscrição: "TRAVESSA DA IGUALDADE ".

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal deverá comunicar a aprovação da presente lei aos órgãos competentes, especialmente aos Correios, Copasa, Cemig e Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 23 de Outubro de 2023

Vereador





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

A matéria não se encontra dentre as hipóteses de competência exclusiva ou privativa do Chefe do Executivo, podendo assim ser da iniciativa de qualquer vereador, conforme Regimento Interno da Câmara Municipal.

Conforme documentos anexados oriundos da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, por meio da Gerencia de Licenciamento e Alvará, "de acordo com o dicionário Aurélio "Beco" é um logradouro estreito, curto e escuro, ás vezes sem saída e destinado a circulação de pedestres; sendo assim, um dos seus sinônimos é TRAVESSA e esta denominação não fica depreciativa para os moradores da localidade.

A denominação de **Travessa da Igualdade** é baseada no princípio da universalidade, ou seja, que todos devem ser regidos pelas mesmas regras e devem ter os mesmos direitos e deveres.

A falta de nome oficial para uma via, rua, travessa pode criar muitas dificuldades para todas as pessoas que nela residem. Fica mais difícil para alguém explicar corretamente onde mora, se a pessoa reside numa rua sem nome, gerando problemas inclusive para o recebimento de correspondências, encomendas e cobranças.

Sendo assim, requeiro aos nobres colegas a apreciação do presente Projeto de Lei, para que após a sua regular tramitação, seja o mesmo votado e aprovado.

Ouro Branco, 23 de outubro de 2023

osé Irenildo Freires de Andrade

Vereador

